

CONCEBRA – CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

CNPJ 18.572.225/0001-88

NIRE 5230001796-3

FATO RELEVANTE

RELICITAÇÃO CONCEBRA

Goiânia, 24 de novembro de 2021 - A **Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. (“Concebra”)** nos termos da Instrução CVM nº 44/21, e em continuidade ao fato relevante publicado em 13 de Abril de 2020, comunica ao mercado e aos seus acionistas, que foi publicado no Diário Oficial da União, o Decreto nº 10.864, de 19 de Novembro de 2021, por meio do qual o Governo Federal qualificou a Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A, para fins de Relicitação (“Decreto”).

O Decreto prevê ainda que a qualificação da Concessionária perderá sua eficácia caso não seja firmado o Termo de Aditivo ao Contrato de Concessão, no prazo de 90 dias, a contar da publicação do referido Decreto.

Goiânia, 24 de novembro de 2021



Daniel Severo Amaral

Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores